

Joana Rocha Saraiva;
Mafalda Sofia Valle-Flôr Almeida Baptista;
Marta Sofia Viana da Silva;
Susana Patrícia Leal Chaves.

Efeitos a 20 de março de 2019:

Elisabete Rute Ferreira de Sousa Mendes;
Maria de Lurdes das Neves Laginha;

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologada por despacho do signatário, datado de 20 de fevereiro de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores Ana Ruth Mota dos Reis Alves, Ana Maria Pinto Matias dos Santos, Avelina Popyeinawa, Benilde Conceição Branco Fialho, Biatriz Jenny Neves Lopes, Bruno Manuel Bastos Gomes, Cristina Maria Sanches Pinto Anselmo, Edite da Conceição Mendes, Eliana da Conceição Silva Soares Tavares, Elisabete Aleluia Lopes, Filomena Carina Ferreira Cruz Carneiro, João Augusto Lopes Gomes, Lúcia Maria de Matos Luís Rosa, Luís Manuel Esteves Amaral, Mafalda Dias Casquilho Monteiro, Maria Idalina Marques Amaro dos Santos, Micaela Josefa Valente Cardoso, Rodolfo David Ferreira Cruz, Samanta Rute Caires Ferreira, Sara Raquel dos Santos Ferreira, Tatiana Matos Ribeiro, Vânia Alexandra Ribeiro Mendes Maio, Zélia Maria de Freitas Areias Alves, para carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, de 9 de junho de 2017;

Foi homologada por despacho do signatário, datado de 21 de março de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Adriana Cardoso Galzerani, Conceição Pedro Fernando Filipa Maria da Silva Duarte, Idalina dos Santos Ribeiro Pereira, Lúcia de Fátima Nunes Carrilho, Marina Alexandra dos Santos Ferreira Martinho, Maria Manuela Fernandes Alves Palhinha, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, de 9 de junho de 2017;

Foi homologada por despacho do signatário, datado de 21 de março de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores, Ana Carolina Gil Veríssimo Pereira, Ana Lúcia Gonçalves Marques, Bruno Manuel Bastos Gomes, Carina Isabel Dias Claro Martins, Carla Maria Soares Gaspar, Catarina Pinto da Costa, Cátia da Conceição Martins Brazão Caneiras Brinquete, Célia Cristina Moreira Rodrigues dos Santos Palos, Cláudia Regina Pereira Roque da Silva Patacas, Cláudia Sofia Rodrigues Santos Silva, Cristina Maria da Cunha de Oliveira Ferreira, Cristina Maria Bairrada Alves Fernandes, Deolinda Maria Brito Magro Afonso Baptista, Edite Maria Lopes Azevedo Leal, Fátima Maria dos Santos Oliveira Silva, Hugo Alexandre da Silva Lopes, Isabel Maria Vitorino Nunes Silva, Joana Filipa Carrondo Oliveira Horta, Joana Raquel Teixeira Martins, Joana Sofia Guerreiro Caetano, José Maria Pinto Morgado, Lucília Maria Pacheco Diogo Alves, Mafalda Dias Casquilho Monteiro, Maria João Ferreira Franco, Maria José Harrington Pires, Márcia Andreia Arvelos Caneca Monteiro da Silva, Maria João dos Santos Águia Torres, Raquel dos Santos Antunes, Rita Alexandra Marques Pereira Ferreira, Rute Marina Nunes Lourenço Caixeiro, Sara Maria Fernandes Abreu, Sofia Alexandra Prudêncio dos Santos Mateus, Sónia Cristina Dias Castro, Soraia Maria da Silva Pereira, Susana Sílvia Antão Marques, Tânia Raquel Santos Pereira, Tatiana Sales Mendes, Telmo Rafael Simões Ferreira, Vanda Maria Honório Pereira David Oliveira, Vanessa Alexandra da Silva Vieira, Virginia Godinho Mira Ramos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 112, de 9 de junho de 2017;

Foi homologada por despacho do signatário, datado de 21 de março de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras, Carla Isabel da Fonseca Rodrigues Gomes, Catarina Beja Simões Almeida, Inês Santiago dos Santos Silva, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Nadador Salvador, na sequência do recrutamento do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 120, de 24 de junho de 2016;

Consolidação da mobilidade na categoria

Por despacho do signatário, foram autorizadas as consolidações da mobilidade na categoria nesta Câmara Municipal, dos seguintes trabalhadores:

Anabela Cobelas Germano, técnica superior do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;

Sandra Maria dos Santos Pereira, assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;

Carlos Manuel Borges Brás, assistente técnico do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;

Filipa de Mendonça Fernandes, técnica superior do Mapa de Pessoal do Instituto Doutor Ricardo Jorge, com efeitos a 5 de fevereiro de 2019;

Fernando Manuel Moreira Lopes, assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loures, com efeitos a 28 de fevereiro de 2019;

Zita Prazeres Almeida da Silva Neves, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de St.º Antão e São Julião do Tojal, com efeitos a 1 de março de 2019;

Mónica Sofia Almeida Santos, assistente técnica do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de St.º António dos Cavaleiros e Frielas, com efeitos a 20 de março de 2019.

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Por despacho do signatário, foi autorizada a consolidação da mobilidade, da assistente técnica do mapa de pessoal da Junta de Freguesia Pontinha e Famões, na modalidade intercarreiras, na categoria de técnica superior, nesta Câmara Municipal, da seguinte trabalhadora:

Efeitos a 1/1/2019;

Técnica Superior — posição 2, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos);

Catarina Ferreira Teixeira Matos da Silveira;

Foram cumpridas as formalidades legalmente exigidas.

Extinção do vínculo de emprego público

Cessaram, o vínculo de emprego público (Contrato de Trabalho em Funções públicas por Tempo Indeterminado), os seguintes trabalhadores:

Por motivo de falecimento:

Efeitos a 12 de fevereiro de 2019:

Maria Manuel da Costa Martiniano Tavares Dias

Assistente Técnica — posição 02 e nível 7, da tabela remuneratória.

Por motivo de aposentação:

Efeitos a 1 de março de 2019:

Maria Elisabete Reis Marques Machado,

Assistente Operacional — posição entre 02 e 03 e nível entre 2 e 3, da tabela remuneratória única.

Por motivo de reforma:

Efeitos a 10 de março de 2019:

Miguel José de Carvalho

Assistente Operacional — posição 01 e nível 1, da tabela remuneratória única.

12 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

312236495

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9027/2019

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações, é avisado Victor Manuel Soares da Costa, Assistente Operacional — Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com última morada conhecida na Rua Almada Negreiros n.º 488 — 2.º esq., Lisboa, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar a correr termos neste Município, no Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico/Núcleo de Instrução de Atos Notariais, sito no Edifício Atrium, Rua Coro Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, em Oeiras, sendo igualmente, por esta via notificado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo acima indicado, durante o normal horário de expediente.

10 de maio de 2019. — A Instrutora, *Olga Purificação Pinto Ferrão*.
312287996

Aviso n.º 9028/2019

Conclusão sem sucesso de período experimental

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos

termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho datado de 3 de maio de 2019, da Sr.ª Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Município, por subdelegação de competências, ao abrigo do despacho n.º 40/DMAG/2019, de 12 de março, foi homologada a avaliação final do período experimental da seguinte trabalhadora, na carreira/categoria de assistente operacional: Manuela Edlane Gomes.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído sem sucesso, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma, o respetivo vínculo laboral cessou.

10 de maio de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

312288595

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Regulamento n.º 454/2019

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, em sessão ordinária de 26 de abril de 2019, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de abril de 2019, deliberou aprovar o Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro, a entrar em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República* e que a seguir se reproduz na íntegra.

6 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro

Nota justificativa

Proporcionar aos jovens do concelho processos de aquisição de experiência profissional e aprendizagem em contexto real de trabalho constitui uma aposta do Município de Oliveira do Bairro.

Sejam estágios curriculares ou estágios profissionais, esta ligação, estreita, entre a aquisição de conhecimentos teóricos e a prática do mundo do trabalho deve ser uma preocupação de quem pode e deve permitir esta aproximação fundamental para a formação de novos quadros e para a sua integração no mercado de trabalho.

Assim, atento às necessidades de capacitação dos estudantes e recém-licenciados ou mestrados, o Município pretende, com este projeto de regulamento, permitir o acesso a uma experiência formativa direcionada para a prática efetiva das competências funcionais de cada uma das áreas académicas.

Verifica-se ainda que várias Ordens Profissionais contemplam a realização de um estágio em contexto de trabalho como requisito de inscrição definitiva habilitante ao exercício da profissão.

Assim, a procura de uma instituição ou organismo onde realizar o estágio, seja curricular, profissional ou habilitante, é hoje uma preocupação real de parte significativa dos alunos do nosso concelho.

Por outro lado, a necessidade de articulação entre as políticas de educação e formação para o aperfeiçoamento de técnicos em diversas áreas do conhecimento justificam a existência de um plano de estágios destinados a população de nível não universitário.

Perante este facto, o Município de Oliveira do Bairro, pelo seu prestígio, dimensão e diversidade de atribuições e competências, não só exerce enorme atrativo enquanto possível local de estágio como se encontra naturalmente vocacionada para exercer essa função social junto da comunidade estudantil.

Assim, considerando,

Que de acordo com o disposto nos artigos 73.º, n.ºs 1 e 2 e 74.º, n.º 2, d) da Constituição, compete ao Estado promover a democratização da Educação, Cultura e Ciência;

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o regime jurídico das autarquias locais;

Que, de acordo com a alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, os Municípios detêm atribuições e competências, entre outras, no âmbito da educação;

O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que afirma que compete à Câmara Municipal «apoiar atividades de natureza [...] educativa [...] de interesse para o município [...]»;

Que a concessão de estágios, nos termos do presente projeto de Regulamento tem como pressuposto o respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento

Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, nomeadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade, da eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança dos cidadãos, a transparência, o rigor financeiro e o controlo eficaz da atribuição e aplicação de apoios financeiros diretos e indiretos, com vista a garantir, de uma forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos.

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA — Código do Procedimento Administrativo (seguidamente apenas identificado pela sigla CPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro foi, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua Reunião de 09 de maio de 2018, aprovada a Informação n.º 33 | Mandato 2017/2021, datada de 03 de maio de 2018 do Presidente da Câmara, propondo o início do procedimento regulamentar com vista à elaboração e aprovação do Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro.

Mais foi deliberado, por força do mesmo artigo daquele código publicitar o início do procedimento pelo prazo de 10 dias úteis, na internet no sítio institucional do Município, para efeitos de constituição de interessados com vista à apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, prazo esse terminado a 29 de maio de 2018, não se tendo constituído interessados no procedimento.

Nos termos do n.º 3, do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro, foram apresentadas a este órgão, em reunião de 20 de novembro de 2018, as linhas orientadoras deste Regulamento, tendo solicitados contributos para a sua elaboração.

Nos termos e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua Reunião de 18 de janeiro de 2019, foi subscrito o projeto de Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro.

Mais foi deliberado, por força do n.º 1 do art. 100.º do CPA (Audiência dos Interessados) notificar os que se constituíram como interessados no procedimento para, no prazo de 30 dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre o projeto de regulamento e ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 101.º do CPA (Consulta Pública), publicitar o Projeto de Regulamento pelo mesmo prazo de 30 dias úteis na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet no Sítio de Institucional do Município, para apresentação por escrito de sugestões, não tendo resultado daquela notificação aos interessados e desta Consulta Pública a recolha de qualquer reclamação e ou sugestão [ou tendo resultado da Audiência dos Interessados e ou da Consulta Pública a recolha de sugestões que foram também ponderadas no texto de projeto regulamentar, tendo sido colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal que as aprovou na sua Reunião de 11 de abril de 2019].

Finalmente, nos termos e ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal na sua Sessão de 26 de abril de 2019 aprova o presente Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 73.º, 74.º, 78.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece um Programa de Estágios a desenvolver no Município de Oliveira do Bairro, seguidamente apenas designado pela sigla PE ou Programa.

Artigo 3.º

Caraterísticas e gestão do PE

1 — O PE desenvolve-se exclusivamente nos serviços afetos à orgânica do Município de Oliveira do Bairro.